



Contratualização dos Serviços de Transporte Público de Passageiros – Beira Baixa | Albufeira | Castro Daire | Lamego

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, conforme previsto no artigo 34.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, parecer prévio vinculativo **positivo** quanto a:

- Peças de procedimento de **Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**. (Parecer n.º 44/2020, de 14 de maio);
- Contratação da Exploração dos Serviços inerentes às **Linhas de Transporte Público de Passageiros no Município de Castro Daire** (Parecer n.º 46/2020, de 21 de maio);
- **Prorrogação da Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira** – Serviço Giro (Parecer n.º 47/2020, de 21 de maio);
- Peças do procedimento de **Concurso Público de Prestação de Serviços dos Transportes Urbanos de Lamego** – Serviço Verdinho (Parecer n.º 48/2020, de 21 de maio);

Resulta de tais pareceres a confirmação da adequação dos seus termos ao enquadramento jurisprudencial e legal aplicável, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, sem prejuízo do cumprimento de diversas determinações, designadamente quanto à execução contratual, no que se refere a matéria operacional, económica e financeira, bem como ao apuramento e reporte circunstanciado, e periódico, de informação relevante.

Os procedimentos de **Castro Daire, Albufeira e Lamego** têm uma duração limitada, uma vez que os serviços em causa serão integrados nos futuros contratos resultantes de concursos públicos municipal e intermunicipal.

À semelhança de outros pareceres, a AMT irá acompanhar a execução contratual de forma a garantir que, a todo o tempo, se cumprem os normativos legais e contratuais aplicáveis.

A divulgação dos pareceres será efetuada após a conclusão de todos os competentes procedimentos administrativos e depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade.

28 de maio de 2020